



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Santana, 201 - Centro - Tel. (12) 3646-9900 Fax (12) 3646 9901

CEP 12580-000 - CNPJ 45.212.008/0001-50 - Roseira - SP

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021

TERMO ADITIVO Nº003

ANO DE 2024

Segundo Termo Aditivo do Termo de Fomento nº 003/2021, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA** e a entidade **Complexo Educacional e Profissionalizante Grupo de Apoio e Amparo à Juventude Liga Assistencial Roseirense - GAAJ**, tendo por objetivo a prorrogação do prazo da prestação de serviços, por mais 12 (doze) meses e do valor transferido de 02 (dois) salários mínimos por mês.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.212.008/0001-50 neste ato representado por seu Prefeito, **FERNANDO AUGUSTO DE SIQUEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 246.317.338-61, portador do RG nº 23.803.664-7 e a **Complexo Educacional e Profissionalizante Grupo de Apoio e Amparo à Juventude Liga Assistencial Roseirense – GAAJ**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Major Vitoriano, nº102, centro – Roseira/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.892.139/0001-97, neste ato representada por seu representante legal, **Renata Aparecida de Oliveira Jesus**, portadora da carteira de identidade nº 48.480.255-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº248.838.188-88, doravante denominada **CONVENENTE**, FIRMAM o presente **TERMO ADITIVO**, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao termo de fomento nº003/2021, a prorrogação do prazo da prestação de serviços, por mais 12 (doze) meses e



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Santana, 201 - Centro - Tel. (12) 3646-9900 Fax (12) 3646 9901
CEP 12580-000 - CNPJ 45.212.008/0001-50 - Roseira - SP

do valor transferido de 02 (dois) salários mínimos por mês.

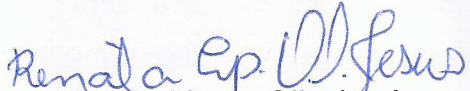
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Termo Aditivo nº 003, ano de 2024, não modificadas por este instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

Cumprе ressaltar que para a assinatura do presente aditivo, todos os demais termos presentes no Plano de Trabalho aprovado no Termo de Fomento nº 003/2021 deverão ser respeitados pela **Complexo Educacional e Profissionalizante Grupo de Apoio e Amparo à Juventude Liga Assistencial Roseirense – GAAJ**, com o cumprimento de todas exigências feitas pela Municipalidade, comprovando sua regularidade, através de Prestações de Contas mensais.

E por estarem, assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Roseira, 10 de janeiro de 2024.


Renata Aparecida de Oliveira Jesus
Presidente


Fernando Augusto de Siqueira
Prefeito Municipal

Testemunhas: